

EDITAL nº 08/2016

As Coordenações dos Cursos de Graduação em Administração e Superior de Tecnologia em Marketing da Faculdade Cesusc RESOLVEM

TORNAR PÚBLICO

o presente Edital que divulga a Classificação Final do resultado do Processo Seletivo Docente, realizado com base no Edital nº 02/2016 com a finalidade de selecionar profissionais para o cargo de Docente de Ensino Superior na Faculdade Cesusc, conforme Lista de Classificação constante do item I deste Edital.

A efetiva contratação dos Docentes obedecerá o estabelecido no Edital nº 02/2016, no Plano de Cargos, Carreiras e Salários da Faculdade Cesusc e as condições gerais estabelecidas no item II deste Edital.

I - CLASSIFICADOS

I.1 - Disciplina: Gerenciamento de Custos e Formação de Preço

1. Juliana Tatiane Vital (1º classificado)
2. Álvaro Salgado Frasson (2º classificado)

I.2 Disciplinas: Comportamento Organizacional e Tópicos Avançados

1. Ligia Momm (1º classificado)
2. Jordana Maria Ramos Cardoso (2º classificado)

I.3- Disciplina: Negociação e Conflito

1. Davi Baasch (1º classificado)
2. Maíra Vasconcelos Nogueira (2º classificado)

II - CONDIÇÕES GERAIS:

II.1 - Os candidatos classificados em primeiro lugar, nas disciplinas de “**Gerenciamento de Custos e Formação de Preço**”, “**Comportamento Organizacional**” e “**Tópicos Avançados**” deverão comparecer na Coordenação de Gestão de Pessoas no dia 12 de fevereiro de 2016, das 9h às 12h e das 13h30 às 18h para fins de efetivação de contratação. Será encaminhada mensagem eletrônica, com todas instruções necessárias, para realização da mesma.

II.2 - O candidato classificado em primeiro lugar na disciplina de **“Negociação e Conflito”** deverá aguardar contato da Faculdade Cesusc, pois a oferta da disciplina e consequente contratação de docente está condicionada a efetiva oferta do Curso Superior de Tecnologia em Marketing, prevista no Edital de Vestibular de Inverno da Faculdade Cesusc.

II.3 – Em caso de impossibilidade de contratação do candidato classificado em primeiro lugar em qualquer disciplina, a Faculdade efetuará contato direto com o candidato classificado em segundo lugar sem a necessidade de divulgação de novos Editais.

II.4 - O candidato, por ocasião da contratação, terá a remuneração referente à titulação, informada no ato da inscrição, por meio da qual for contratado, de acordo com a tabela salarial praticada pela Faculdade Cesusc.

II.5 - O candidato após ser contratado não poderá solicitar afastamento de emprego, readaptação ou alegar incompatibilidade com as atribuições do cargo para a qual foi contratado e, se portador de deficiência, não poderá solicitar amparo especial ou intervenção de terceiros para auxiliá-lo no exercício das atribuições inerentes à função a ser exercida, com as quais não poderá alegar incompatibilidade.

II.6 – A contratação inicial se dará por prazo determinado, a título de experiência.

III – Os casos omissos serão resolvidos pela Direção Geral da do Cesusc.

Publique-se.

Florianópolis, 08 de julho de 2016.

Fabiano Lehmkuhl Gerber
Coordenador do Curso de Tecnologia em
Marketing

Kelly Cristina de Oliveira Costa
Coordenadora do Curso de Administração